



Município de Macapá
Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 2.154 /2015-PMM

ALTERA O § 3º DO ART. 3º DA
LEI Nº 1.053/2000-PMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o § 3º do Art. 3º da Lei nº 1.053/2000-PMM, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

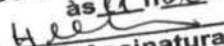
§ 3º O Alvará de Permissão será pessoal, salvo em caso de morte sendo transferido aos herdeiros do Permissionário.”

Art. 2º Ficará a critério do Poder Executivo Municipal, por meio da Companhia de Trânsito de Macapá - CTMac, promover as referidas alterações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 18 de maio de 2015.


ACÁCIO FAVACHO
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

PROCOLO
Gabinete do Prefeito
Recebido em: 04/06/2015
às 11h20m

Assinatura